

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO									
122 - Administração Geral									135.525
126 - Tecnologia da Informação									112.520
784 - Transporte Aquaviário									2.788.920
TOTAL GERAL									3.036.965
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
26 - Transporte									3.036.965
122- Administração Geral									135.525
126- Tecnologia da Informação									112.520
784- Transporte Aquaviário									2.788.920
TOTAL GERAL									3.036.965
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA									
0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais									248.045
3105 - Portos e Transporte Aquaviário									2.788.920
TOTAL GERAL									3.036.965
QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS									
1495 - Recursos do Orçamento de Investimento									3.036.965
TOTAL GERAL									3.036.965
ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos									
UNIDADE: 68205 - Companhia Docas do Ceará - CDC									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO				Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
								VALOR	
				S	E	G	P	M	F
				F	N		O	U	T
					D		D	E	
		0035		Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais				248.045	
				Atividades					
26	122	0035	4101	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis				135.525	
26	122	0035	4101 0023	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - No Estado do Ceará				135.525	
26	126	0035	4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento				112.520	
26	126	0035	4103 0023	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado do Ceará				112.520	
				I	4	INV	2	90	1495
								112.520	
		3105		Portos e Transporte Aquaviário				2.788.920	
				Atividades					
26	784	3105	20HM	Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário				710.833	
26	784	3105	20HM 0023	Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário - No Estado do Ceará				710.833	
				I	4	INV	2	90	1495
								710.833	
				Projetos					
26	784	3105	142Z	Adequação de Instalações de Acostagem, Movimentação e Armazenagem de Cargas do Porto de Fortaleza (CE)				1.735.974	
26	784	3105	142Z 0023	Adequação de Instalações de Acostagem, Movimentação e Armazenagem de Cargas do Porto de Fortaleza (CE) - No Estado do Ceará				1.735.974	
				I	4	INV	2	90	1495
								1.735.974	
26	784	3105	14RC	Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos				100.000	
26	784	3105	14RC 0023	Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos - No Estado do Ceará				100.000	
				I	4	INV	2	90	1495
								100.000	
26	784	3105	15YD	Adequação da profundidade do berço de atracação 103 do Porto de Fortaleza (CE)				242.113	
26	784	3105	15YD 0023	Adequação da profundidade do berço de atracação 103 do Porto de Fortaleza (CE) - No Estado do Ceará				242.113	
				I	4	INV	2	90	1495
								242.113	
								3.036.965	
TOTAL - INVESTIMENTOS									

LEI Nº 15.311, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor da Companhia Docas do Estado do Rio Grande do Norte, da Empresa Gerencial de Projetos Navais e da Empresa de Projetos Aeroespaciais do Brasil S.A., crédito especial no valor de R\$ 43.632.528,00, para inclusão de programações na Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento da União (Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025), em favor da Companhia Docas do Estado do Rio Grande do Norte - CODERN, da Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON e da Empresa de Projetos Aeroespaciais do Brasil S.A. - ALADA, crédito especial no valor de R\$ 43.632.528,00 (quarenta e três milhões seiscientos e trinta e dois mil quinhentos e vinte e oito reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de aporte mediante Participação da União no Capital, de financiamento obtido de outra empresa estatal federal e de aportes feitos pela empresa estatal controladora, conforme indicado no Anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Esther Dweck
Simone Nassar Tebet

ANEXO									
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									
Crédito Especial									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO									
05 - Defesa Nacional									500.000
19 - Ciência e Tecnologia									37.132.528
26 - Transporte									6.000.000
TOTAL GERAL									43.632.528
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO									
122 - Administração Geral									400.000
126 - Tecnologia da Informação									100.000
571 - Desenvolvimento Científico									37.132.528
784 - Transporte Aquaviário									6.000.000
TOTAL GERAL									43.632.528
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
05 - Defesa Nacional									500.000
122 - Administração Geral									400.000
126 - Tecnologia da Informação									100.000
19 - Ciência e Tecnologia									37.132.528
571 - Desenvolvimento Científico									37.132.528
26 - Transporte									6.000.000
784 - Transporte Aquaviário									6.000.000
TOTAL GERAL									43.632.528
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA									
0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais									500.000
3105 - Portos e Transporte Aquaviário									6.000.000
6112 - Defesa Nacional									37.132.528
TOTAL GERAL									43.632.528

